

CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



EDITAL Nº 047/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O MUNICÍPIO DE QUATÁ torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025</u>, do tipo <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, objetivando o <u>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATRIAIS DE CONSTRUÇÃO.</u> NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Horário: 09:00 horas

Site para a retirada do edital: www.quata.sp.gov.br/licitacao e

http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/ Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Modo de disputa: ABERTO.

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O cadastro deverá ser feito no sítio http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/;





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- **3.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **3.5.** A despesa decorrente da presente licitação onerará o seguinte recurso orçamentário:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
047	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
127	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
167	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
228	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
259	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
275	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
323	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
335	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
359	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
371	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
401	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
420	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIÉNTE	3.3.90.30.00
431	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30.00
444	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
513	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00
520	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00
608	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
624	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

- **4.3. Não** poderão participar desta licitação os interessados:
 - **4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - **4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - **4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio.
- **4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá anexar na aba "habilitação" do próprio sistema eletrônico, toda documentação conforme consta no item 9 e subitens desse Edital, bem como a documentação exigida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.**Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA.

6.1. O licitante preencherá sua proposta no sistema eletrônico, de acordo com o ANEXO II deste Edital, com o valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, deverá constar marca/modelo quando necessário.

6.1.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

- **6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações das especificações contidas no Anexo II do Edital, indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **6.1.3.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- **6.1.4.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- **6.1.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabi<mark>lidade do licitante, não lhe assistindo o direito</mark> de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo d<mark>e valid</mark>ade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **7.1.**A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **7.2.2.** A desclassificação será semprefundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.**O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.**O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO).**
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20** (**vinte**) **segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03** (**três**) **segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- **7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas benefici<mark>adas co</mark>m as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - **7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - **7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
 - **7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - **7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **7.29.**Persistin<mark>do o em</mark>pate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- 7.29.2. empresas brasileiras;
- 7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.30.**Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DAS AMOSTRAS.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.2.**Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



comprove a exequibilidade da proposta.

- **8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - **8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.
 - **8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - **8.7.3.3.**No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
 - **8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
 - **8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



análise, não gerando direito a ressarcimento.

- **8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- **8.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- **9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação.
 - **9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/</u>);
 - **9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- **9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
 - **9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema eletrônico, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **9.2.2.**O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **9.3.** Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio
- **9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.
- **9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **9.9.1.** No caso de empresário individu<mark>al: insc</mark>rição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- **9.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.9.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **9.9.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **9.9.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **9.9.7.** Os documentos acima **deverão** estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **9.10.2.** Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.10.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- **9.10.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual), bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;
- **9.10.7.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **9.10.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **9.11.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **180 (cento e oitenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- **9.11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **9.12.**A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.15.**A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **9.18.**Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.19.**Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **9.20.1.** Declaração que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo (Anexo III);
- **9.20.2.** Declaração que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo **(Anexo IV)**;
- **9.20.3.** Declaração que a **proposta foi elaborada de forma independente**, conforme modelo (**Anexo V**);
- 9.20.4. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(Anexo VI)**;

9.20.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno

porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

- **9.20.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- **9.20.5.** Declaração que cumpre com a reserva de **cargos prevista em lei para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo **(Anexo VII)**;
- **9.20.6.** Declaração de **idoneidade**, que não tem impedimento de contratar com a administração, conforme modelo **(Anexo VIII)** e;
- **9.20.7.** Declaração que **cumpre os requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo **(Anexo IX)**.
- **9.20.8. Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.
- **9.21.**A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condi<mark>ção</mark> sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.22.DA QUALIFICAÇÃO TECNICA.

9.22.1. As exigências de qualificação técnica para a presente contratação, são aquelas descritas no Termo de Referência deste Edital.

10. DA PROPOSTA

10.1. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

OHATA

11. DOS RECURSOS.

11.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

- **11.2.**O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.**Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

Quata 1 2 anos 1926-2026

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. As exigências de garantia de execução para a presente contratação, estão previstas no Termo de Referência deste Edital.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **15.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços.
- **15.2.**O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ade Registro de Preços, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.
- **15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- **15.4.**A vigência da Ata de Registro de Preços, será a estabelecida no Termo de Referência deste Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

18. DO PAGAMENTO.

- **18.1.** O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.
- **18.1.1.** Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.
- **18.2.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material/serviço empenhado.
- 18.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



item anterior.

18.4. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/24, o licitante/adjudicatário que:
 - 19.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **19.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 19.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **19.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **19.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **19.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **19.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - **b)** Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **b)** As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - **e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **19.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **19.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **19.6.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.2. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **f) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- **20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- **20.2.**A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@quata.sp.gov.br.
- **20.3.**A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **20.5.**As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
 - **20.5.1.** A concessão de efeito suspens<mark>ivo à im</mark>pugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **20.6.**As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://www.quata.sp.gov.br/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **21.1.**Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **21.2.**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **21.3.**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **21.4.**No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.7.**Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **21.9.**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **21.12.** O Município de Quatá, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - 21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br/licitacao e http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/
- **21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- **ANEXO I –** Termo de referência
- ANEXO II Modelo de Proposta de preços;
- **ANEXO III** Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- ANEXO IV Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- ANEXO V Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- ANEXO VI Modelo de declaração do porte da empresa;
- **ANEXO VII** Modelo de declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
- ANEXO VIII Modelo de declaração de idoneidade;
- ANEXO IX Declaração de cumprimento dos requisitos de
- habilitação; ANEXO X Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XI Termo de Ciência e Notificação.

Quatá/SP, em 12 de setembro de 2025.

MARCIO BIDÓIA Prefeito Municipal

QUATA



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL

Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável	LUIZ CARLOS PREVILATO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de material de construção conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN		QDE	CNAE
1	611.003.464	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UN		100	4673-7/00
		14X22MM	2=11.		100	4744-0/99
			=\			4744-0/01
)	130	4744-0/05
2	611.003.294	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UN		100	4673-7/00
	(c't'EZ)	19X32MM //			13	4744-0/99
		- Lunganaman				4744-0/01
		- [LMN/MMMMM				4744-0/05
3	611.003.750	ABRAÇADEIRA PLASTICA	PC		60	4673-7/00
		20CM PCT C/100	_T_		13	2599-3/99
/		21//E / / / /	1			4744-0/99
5		EZEXY HIVV				4744-0/05
4	606.001.025	ADAPTADOR SOLDAVEL	PÇ		30	4673-7/00
		COM FLANGE ANEL PARA	1		(7)	4669-9/99
		CAIXA D'AGUA 1" - 32MM	1		1	4744-0/99
	(3)	MARROM		1	K)	4744-0/05
5	606.001.026	ADAPTADOR SOLDAVEL DE	PÇ		30	4673-7/00
	6	COM FLANGE ANEL PARA	V3	X		4669-9/99
		CAIXA D'AGUA 3/4	45)	J	200	4744-0/99
			4			4744-0/05
6	606.001.024	ADAPTADOR SOLDAVEL	PÇ		>20	4673-7/00
		COM FLANGE ANEL PARA				4669-9/99
		CAIXA D'AGUA 1 1/2" - 50MM				4744-0/99
	505001050	MARROM	7.0		4.0	4744-0/05
7	606.001.069	ADAPTADOR SOLDAVEL DE	PÇ		40	4673-7/00
		BOLSA ROSCA 25 MM				4669-9/99
		MARROM				4744-0/99
-	(0(001 070	A DECIMO DI ÁCTICO DADA	DC		10	4744-0/05
8	606.001.070	ADESIVO PLÁSTICO PARA	PÇ		40	4673-7/00
		PVC 175G DIE EI	BM			4744-0/99
9	606.001.027	ARAME GALVANIZADO Nº14	KG		25	4744-0/05 4744-0/99
9	000.001.027	ARAIVIE GALVANIZADO N°14	NG		23	4744-0/99 4744-0/01
						2424-5/01
		OHATA		1		4744-0/05
10	606.001.295	ARAME RECOZIDO FIO	KG		30	4744-0/99
10	000.001.293	2,7MM 1KG	KO		30	4744-0/99
		2,/191191 1130				2424-5/01
						4744-0/05
	1		l			T/TT-0/03



	T		1		
11	606.001.296	ARAME RECOZIDO	UN	50	4744-0/01
		TRANÇADO FIO 1,24MM 1KG			4744-0/99
					2424-5/01
					4744-0/05
12	606.001.019	AREIA FINA	M^3	200	4744-0/04
					4744-0/99
			AL		4744-0/05
13	606.001.020	AREIA GROSSA	M^3	100	4744-0/04
			7	47	4744-0/99
	10/11			140	4744-0/05
14	606.001.028	ARGAMASSA	SC	40	4744-0/05
	1	SC COM 20 KG			4679-6/04
		+ + + + + + + + + + + + + + + + + + + +			4744-0/99
15	606.001.072	ARO PARA PNEU	PÇ	10	4673-7/00
		DE CARRIOLA 3.25/3.00-8	型	(37)	4744-0/99
	2 NC 2	402 \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \			4744-0/05
16	606.001.304	BARRA ROSCADA ZINCADA	UN	150	4744-0/03
		1/2"			4744-0/99
		MATERIAL: PVC		-7	4744-0/05
17	606.001.260	BLOCO CERAMICO 6 FUROS	UN	40000	4744-0/05
	(((())))	11,5X14X24 CM			4679-6/04
		(3)30 (3)30,410,100			4744-0/99
18	606.001.073	BOIA 1/2 PARA CAIXA	PÇ-	30	4673-7/00
		D'AGUA		13	4744-0/99
		////R R ////	-		4744-0/05
19	606.001.074	BOIA 3/4 PARA CAIXA	PÇ	40	4673-7/00
	>15 I	D'AGUA	1/	20	4744-0/99
		TIBELLE OF	V	(30)	4744-0/05
20	606.001.075	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	PÇ	10	4673-7/00
	((2-3))	CORPO PLÁSTICO		100	4744-0/99
		HASTE EM ALUMÍNIO	1/0	(VC)	4744-0/05
		BALÃO PLÁSTICO	1	Y	
21	606.001.077	BUCHA COM PARAFUSO	PÇ	150	4673-7/00
		SEXTAVADO NO TAMANHO:	HI		4744-0/99
		Nº 12	152		4744-0/05
22	606,001,076	DUGUL GOLD D.	D.C	1.70	4.670 7.100
22	606.001.076	BUCHA COM PARAFUSO	PÇ	150	4673-7/00
		SEXTAVADO NO TAMANHO:	7		4744-0/99
		Nº 10			4744-0/05
23	606.001.078	BUCHA PARA BLOCO	PÇ	150	4744-0/99
	6	COM PARAFUSO NOS			4744-0/05
		TAMANHOS:			
		Nº 6			
24	606.001.079	BUCHA PARA BLOCO COM	PÇ	150	4673-7/00
	110	PARAFUSO NO TAMANHO N°	TINE	DIATE.	4744-0/99
		08			4744-0/05
25	606.001.298	CAIBRO 5X5 DE 2,5M	UN	80	4744-0/99
	V				4744-0/05
26	606.001.080	CAIXA ACOPLADA 3/6	PÇ	20	4744-0/99
20	1	LITROS			4744-0/05
20		LITROS			
20		cor: branca			
27	606.001.030		PÇ	5	4744-0/99



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



	1	DOCCALED FEL MICE DE	1	1	1
		ROSCAVEL E FLANGE DE			
		SAÍDA 500 LTS			
28	606.001.031	CAIXA D'AGUA	PÇ	3	4744-0/99
20	000.001.031	EM POLIETILENO COM	ı Ç	3	4744-0/05
		TAMPA ROSCAVEL E			7/44-0/03
		FLANGE DE SAÍDA 1000 LTS			
20	(0(001 001 0		PC	20	4744.0/00
29	606.001.081	CAIXA DE DESCARGA 6/9	PÇ	20	4744-0/99
		LITROS	ZIL	74	4744-0/05
		cor: branca		TO	
	Λ	CANO MARROM	BR	30	4673-7/00
30	606.001.034	DE ÁGUA PVC 1 X 1/2" X 6 -	I	J	4744-0/03
		50MM			4744-0/99
		\ T \ \ \ \ / /	19	/ _ [4744-0/05
31	606.001.035	CANO MARROM DE AGUA 1"	BR	30	4673-7/00
		-32MM 6M	學(1 33	4744-0/03
		6M///=C	25=1		4744-0/99
		MATERIAL: PVC			4744-0/05
		COR: MARROM			417
				12/2	1121
32	606.001.082	CANO PVC 1/2" DE ÁGUA	BR	50	4673-7/00
	((((())))	6 metros			4744-0/03
		L.M.M.M.M.M.M.			4744-0/99
		[LMAMMAMM)			4744-0/05
33	606.001.036	CANO PVC 1" 1/2 DE ÁGUA	BR	30	4673-7/00
		6 METROS			4744-0/03
/	10,00	COR: MARROM			4744-0/99
9		E CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH			4744-0/05
34	606.001.083	CANO PVC 2" DE ÁGUA	BR	50	4673-7/00
34	000.001.003	6 METROS	DIC	30	4744-0/03
		0 METROS	1		4744-0/99
	(30)				4744-0/99
2.5	(0(001 027	CANO DVC 2/4 DE ÁCILA	DD	50	
35	606.001.037	CANO PVC 3/4 DE ÁGUA	BR	50	4673-7/00
		6 METROS - 25 MM	7-3		4744-0/03
			HI		4744-0/99
			1		4744-0/05
36	606.001.038	CANO PVC 4" DE ESGOTO	BR	30	4673-7/00
		6 METROS			4744-0/03
		JUS'S TO THE STATE OF THE STATE			4744-0/99
			/		4744-0/05
37	606.001.369	CANO PVC ESGOTO DE 6"	BR	30	4673-7/00
		DE 6 METROS			4744-0/03
		150MM			4744-0/99
					4744-0/05
38	606.001.368	CANO PVC PARA ESGOTO 6"	BR	30	4673-7/00
30	000.001.500	CANO 6" CANO 6"			4744-0/03
	140	6 METROS	TITI	S HULL	4744-0/99
		100 MM			4744-0/99
		TOO IVIIVI	-		4/44-0/03

QUATÁ





39	633.001.004	CARRIOLA BALEIA COM CAÇAMBA DE 150 LITROS NO MINIMO EM FIBRA COM CHASSIS EM MADEIRA, COM MEDIDAS DE 610X1646X860mm COM CÂMARA 325-8, E PESO REAL DE 15KG E PESO CUBADO DE 259KG.	UN	8	4673-7/00 4744-0/01 4744-0/99 4744-0/05
40	606.001.084	CARRIOLA DE FERRO PARA PEDREIRO-COMPLETA Capacidade mínima da caçamba: 60 litros Espessura mínima da caçamba: 0,45 mm Altura (Embalagem) mínima: 1.50 m Largura (Embalagem) mínima: 0.80 m Comprimento (Embalagem) mínimo: 0.30 m Peso (Embalagem)	UN	10	4673-7/00 4744-0/01 4744-0/99 4744-0/05
		mínimo: 18 kg		- A	JE/
41	606.001.367	CIMENTO 25 KG Saco de cimento de 25kg	SC	1000	4674-5/00 4744-0/99 4744-0/05
42	606.001.013	CIMENTO SACO COM 50 KG	SC	1000	4744-0/05 4744-0/99
43	606.001.085	COLHER DE PEDREIRO 08"	PÇ	8	4673-7/00 4759-8/99 4744-0/99 4744-0/05
44	606.001.086	CONJUNTO ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE PLASTICO	PÇ	40	4759-8/99 4744-0/99 4744-0/05
45	606.001.370	COTOVELO MARROM 1/2 medida mínima: 50 mm Material: PVC cor: marrom	PÇ	20	4759-8/99 4744-0/99 4744-0/03 4673-7/00 4744-0/05
46	606.001.042	COTOVELO MARROM NOS TAMANHOS: 3/4	PÇ	20	4744-0/03 4744-0/99 4673-7/00 4744-0/05
47	606.001.041	COTOVELO MARROM NOS TAMANHOS:1 1/2	PÇ	20	4744-0/03 4744-0/99 4673-7/00 4744-0/05





48	606.001.040	COTOVELO MARROM NOS	PÇ	20	4744-0/03
70	000.001.040	TAMANHOS:1/2	1Ç	20	4744-0/99
		EM PVC			4673-7/00
		MEDIDAS MÍNIMAS: 20 MM			4744-0/05
49	606.001.181	CUMEEIRA DE CERAMICA	UN	500	4744-0/05
		ESTREITA RESINADA			4744-0/99
		MEDIDAS MÍNIMAS:			
		21CMX41CMX50MM		ITT	
		COR: VERMELHO RESINADO		177	
	1	ESPESSURA MÍNIMA: 50MM	4	4	
		PESO BRUTO MÍNIMO: 2,6 KG		4	
		PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 2,6			1/3
		+ KG LARGURA DO PRODUTO			
	21/1	MÍNIMO: 41CM	19/	150	VICE
		COMPRIMENTO MÍNIMO DO			
		PRODUTO: 21CM			
7		MODELO: CUMEEIRA			(it
50	606.001.363	CUMEEIRA NT NORMAL	UN	500	4744-0/05
	(17 E)	1100X6MM 15°		1	4744-0/99
51	606.001.088	DISCO CONTINUO	PÇ_	10	4744-0/03
		PARA PISOS DE CERAMICA,	,		4744-0/99
		ARDOSIA, AZULEJO E		(30)	4663-0/00
		PAREDE			4744-0/05
52	606.001.091	DISCO DE CORTE NOS	PÇ	8	4673-7/00
9		TAMANHOS			4744-0/03
		177,8MMX6,4MMX22,2MM	V	TY.	4744-0/99
		(7"X1/4"7/8")		1	4663-0/00
53	606.001.090	DISCO DE CORTE NOS	PÇ	8	4744-0/05 4663-0/00
33	000.001.090	TAMANHOS 177,8MM X	TÇ	0	4673-7/00
	CAC	3,2MM X 22,2MM		(1)	4744-0/03
		(7"X1/8"X7/8")	123		4744-0/99
			H		4744-0/05
54	606.001.089	DISCO DE CORTE NOS	PÇ	8	4663-0/00
		TAMANHOS:	6/1		4673-7/00
		177,8MMX1,6MMX22,2MM			4744-0/03
		(7"X1/16"X7/8")			4744-0/99
	606 001 002	DIGGO DE GERRA RARA	D.C.	2	4744-0/05
55	606.001.093	DISCO DE SERRA PARA	PÇ	3	4663-0/00
		MADEIRA 9-1/4 POL. 24			4673-7/00 4744-0/03
		DENTES			4744-0/03 4744-0/99
	FIRE				4744-0/99
56	606.001.092	DISCO DE SERRA PARA	PÇ	3	4663-0/00
		MADEIRA	7		4673-7/00
		7-1/4 POL 24 DENTES COM			4744-0/03
		VIDEA	1		4744-0/99
		UUATA			4744-0/05
57	606.001.094	DISCO SEGMENTADO PARA	PÇ	8	4663-0/00
		CONCRETO ALVENARIA,			4673-7/00
		TIJOLOS E TELHAS			4744-0/99
1				1	





58	606.001.095	DISCO TURBO MARMORE	PÇ	6	4663-0/00
30	000.001.075	GRANILITE, PEDRA	ı Ç		4744-0/99
		DECORATIVA, ALVENARIA E			4744-0/05
		TELHAS			
59	606.001.043	ENGATE FLEXIVEL NOS	PÇ	25	4744-0/05
		TAMANHOS:30 CM			4744-0/99
	2.5	Altura mínima: 5 cm	1		4689-3/99
		Largura mínima: 15 cm		177	
		Comprimento mínimo: 30 cm	7	157	
		Material: PVC flexível	470	HA	
60	606.001.044	ENGATE FLEXIVEL NOS	PÇ	25	4744-0/05
	A F	TAMANHOS:40 CM			4744-0/99
		Altura mínima: 5 cm	112	3/	4689-3/99
	0:01	Largura mínima: 15 cm		500	VIOL
		Comprimento mínimo: 40 cm		137	1/1/2
	2)(2	Material: PVC flexível	25=N		10
61	606.001.045	ENGATE FLEXIVEL NOS	PÇ	25	4744-0/05
		TAMANHOS:50 CM		3	4744-0/99
	6	Altura mín <mark>ima: 5 cm</mark>		3	4689-3/99
	(C) F ES	Largura mín <mark>ima: 15</mark> cm			
		Comprimento mínimo: 50 cm			
		Material: PVC flexível			(A)
62	606.001.046	ENGATE FLEXIVEL NOS	PÇ	25	4744-0/05
		TAMANHOS:60 CM		13	4744-0/99
/		Altura mínima: 5 cm			4689-3/99
(Largura mínima: 15 cm			
	215	Comprimento mínimo: 60 cm	1/	N N	(0)
		Material: PVC flexível		(30)	
63	606.001.096	ENXADA 2 LIBRAS	UN	40	4744-0/99
	(13/10)	ENXADA COM CABO		(4)	4672-9/00
	Met 1		1	145	4744-0/01
	6,000		75		4744-0/05
6.4	(22 001 005	TWILD I DE LEDE GOLD	1		45.44.0/00
64	633.001.005	ENXADA DE I LIBRA COM	UN	12	4744-0/99
		23,50CM DE LARGURA SEM	2		4672-9/00
		CABO			4744-0/01
65	606 001 202	ECCADA DE ALLIMINIO	TINI	5	4744-0/05
65	606.001.283	EXTENSIVEL DE 26	UN	3	4744-0/05 4744-0/01
		DEGRAUS			7/77-0/01
		Características:			
		Modelo: Extensível			
		Cor: Prata			
		Especificações:	-		1
	110	Aplicação: Profissional e	TATE.		
		Doméstica			
		Total de Degraus: 26			/
		Capacidade de peso suportado:	,		
		150 Kg			
		Pés e degraus em alumínio			
		Dobradiças em aço			
		Ponteiros em Polipropileno			
		Emborrachado			





_		T		1		
			Travas de Segurança -travamento			
			automático na extensão e sapatas			
			100% de borracha, garantindo			
			máxima segurança.			
			Com duas partes de 13 degraus,			
			atinge a altura de 6,45 metros			
			quando totalmente estendida.			
		75	Dimensões mínimas:		75	
			Tamanho mínimo modo simples	TIE		
		T	(AxLxP): 59 x 6,5 x 386 cm			
		1	Tamanho mínimo modo aberto	1	A -	
			(AxLxP): 231 x 59 x 376 cm	7/	4	
		1 1	Tamanho mínimo modo			13
				at Till	3/	1/10
	1	0:011	extensível (AxLxP): 59 x 11 x	NET /		1101
			645 cm	图/	1319	The state of the s
		2)(2	Tamanho mínimo embalagem	FEZ		30
			(AxLxP): 13,5 x 59 x 393 cm			
	2		Peso mínimo: 13,46 Kg			(it
L			Garantia: 12 meses		= ZV	12
	66	606.001.003	ESCADA EM ALUMINIO	UN	10	4744-0/05
		(45)	MODELO 2X1 FABRIRCADA			4744-0/01
			EM LIGA DE DURALUMINIO			1
		X	COM 07 DEGRUAS, 2,40 AL		(3)	12
			TURA FECHADA, 2,20		1-3/	
			ALTURA ABERTA, 3,90			
	/	0,0	ALTURA ESTICADA,			
	9		EQUIPADA COM			(1)
			SAPATA DE BORRACHA	V	13/7	(12)
			ANTI-DERRAPANTE,		1/4/	
		(CC)	SISTEMA DE GANCHOS			
		(13/10)	PARA ABRIR		(4)	
		Can Can	E ESTENTER E SUPORTANDO	1	115	
			PESO MÁXIMO DE 120 KG.	13		
	67	606.001.047	ESCADA EM ALUMINIO	PÇ	5	4744-0/05
			MODELO 2X1 FABRICADA			4744-0/01
			EM LIGA DE DURALUMINIO	NIK.		
			COM 13 DEGRUAS, 4,20			
			ALTURA FECHAD			
			A, 4,00 ALTURA ABERTA, 7,20	1		
			ALTURA ESTICADA,			
			EQUIPADA COM SAPATA DE			
			BO			
			RRACHA ANTI-			
			DERRAPANTE, SISTEMA DE			
_			GANCHOS PARA ABRIR E	211	LRA.	1
			ESTENTER E	FINE		1
	>		SUPORTANDO PESO			
			MÁXIMO DE 120 KG.			
_	68	606.001.097	EXTENSAO DE FIO DE	PÇ	25	4742-3/00
	00	000.001.077	5 MTS COM 3 TOMADAS 2P +	1 \$	23	4744-0/99
			T			4744-0/05
\vdash	69	606.001.049	EXTENSAO DE FIO	PÇ	20	4742-3/00
	UF	000.001.049	DE 3 MTS COM 3 TOMADAS	rÇ	20	4744-0/99
L			2P + T	<u> </u>	1	4744-0/05





70	606.001.098	FECHADURA COLONIAL	PÇ	40	4744-0/01
		EXT. 55MM			4744-0/99
					4672-9/00
					4744-0/05
71	606.001.099	FECHADURA COLONIAL INT.	PÇ	50	4744-0/01
		55MM			4744-0/99
					4672-9/00
				757	4744-0/05
72	606.001.100	FECHADURA COM TAMBOR	PÇ	50	4744-0/01
		EXT. DE 40X53 45MM	I	THO	4744-0/99
		CROMADO	147	I	4672-9/00
			7		4744-0/05
73	606.001.101	FECHADURA PARA	PÇ	30	4744-0/01
	0 0 1	BANHEIRO BROCA 40MM	No.		4744-0/99
				(80)	4672-9/00
	2 1/2		NEX.		4744-0/05
74	606.001.050	FECHADURA PARA PERFIL	PÇ	30	4744-0/01
4		ESTREITO 22MM			4672-9/00
				=1	4744-0/99
	(F)				4744-0/05
75	606.001.051	FERRO ¼ BARRA COM 12	PÇ	40	4744-0/99
		MTS			4744-0/01
		VKK -		(30	4744-0/05
76	606.001.052	FERRO 3/16 BARRA COM 12	BR	40	4744-0/99
		MTS		4	4744-0/01
					4744-0/05
77	606.001.053	FERRO 3/8 BARRA COM 12	BR	60	4744-0/99
		MTS	V	(30)	4744-0/01
	107.000.51			10	4744-0/05
78	606.001.054	FERRO 5/16 BARRA COM 12	BR	40	4744-0/99
	46-6	MTS	10	1 VS	4744-0/01
70	645.001.053	FITA ICOL ANTE	TINI	200	4744-0/05
79	645.001.053	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS DE	UN	200	4744-0/99 4742-3/00
			4		
		TEMPERATUR, DE UTILIZAÇÃO: 0°C ATÉ 90°C,	SIL		4673-7/00
		ISOLAÇÃO DE CABOS	6 /		4679-6/99 4744-0/05
		ELÉTRICOS ATÉ 750V,			4/44-0/03
		COMPRIMENTOS: 20M,	7		
		ESPESSURA: 0,15MM, COR:			
		PRETA, LARGURA:			
		19MM, TENSÃO DISRUPTIVA:			
		8500V MÍNIMO,			
		ALONGAMENTO: 150%		/	
	FID	MÍNIMO, RESISTÊNCIA A	CMI		1
	110	TRAÇÃO: 27,30N/CM	IN		
		MÍNIMO, CONFORME AS			
		NORMAS NBR 5410E AB NT			
		NBR NM 60454-3-1-5.			5
80	606.001.010	FITA VEDA ROSCA	RL	50	4744-0/99
		18MMX25M	1		4679-6/99
					4673-7/00
					4744-0/05
L	1	1	1	I.	





81	606.001.103	JOELHO AZUL 3/4 25 MM ROSCA/SOLDA	PÇ	40	4744-0/03 4744-0/99 4744-0/05
82	606.001.104	LAPIS DE CARPINTEIRO	PÇ	20	4744-0/99 4744-0/05
83	606.001.105	LAVATORIO PARA BANHEIRO COM COLUNA	PÇ	10	4744-0/99 4744-0/05
84	606.001.106	LIMA	PÇ	40	4744-0/99 4744-0/05
85	611.027.001	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	FR	40	4744-0/99 4744-0/05
86	606.001.107	LUBRIFICADOR ANTICORROSIVO E DESENGRIPANTE SPRAY FR 300ML	PÇ	40	4744-0/99 4744-0/05
87	606.001.108	LUVA AZUL ROSCA E SOLDA TAMANHO: 1/2	PÇ	40	4744-0/99 4744-0/05
88	606.001.109	LUVA AZUL ROSCA E SOLDA NO TAMANHO: 3/4	PÇ	40	4744-0/99 4744-0/05
89	606.001.110	LUVA CORRER NOS TAMANHOS:1/2 PVC MARROM	PÇ	40	4744-0/99 4744-0/05
90	606.001.111	LUVA CORRER NOS TAMANHOS:3/4 PVC MARROM	PÇ	40	4744-0/99 4744-0/05
91	606.001.055	LUVA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2 PVC MARROM	PÇ	16	4744-0/99 4744-0/05
92	606.001.112	LUVA MARROM 1 1/2 MATERIAL: PVC MARROM Tipo: Soldável Bitola em Polegadas mínimas: 1.1/2 " Bitola em Milímetros mínimos: 50 mm	PÇ	30	4744-0/99 4744-0/05
93	606.001.113	LUVA SOLDAVEL 3/4 Tipo Soldável Medidas mínimas: Bitola em Polegadas: 3/4 " Bitola em Milímetros: 25 mm Material: Plástico Tipo de Material: PVC	PÇ BNI	40	4744-0/99 4744-0/05
94	606.001.297	Cor: Marrom MADEIRIT PLASTIFICADA 2,20/1,10 17MM	UN	80	4744-0/99 4744-0/05



0.5	606 001 114	MEGANIGATO DE ENTERA DA	D.C.	20	4744.0/05
95	606.001.114	MECANISMO DE ENTRADA DE AGUA PARA CAIXAS ACOPLADAS INTERNO UNIVERSAL	PÇ	30	4744-0/05 4744-0/99
96	606.001.117	PA DE FERRO COM CABO, SENDO PÁ QUADRADA	PÇ	10	4744-0/01 4744-0/99 4744-0/05
97	606.001.116	PA DE FERRO COM CABO, SENDO PÁ COM BICO	PÇ	10	4744-0/01 4744-0/99 4744-0/05
98	606.001.307	PARAFUSO PHILIPS 4,5 40MM/	UN	700	4744-0/99 4744-0/01 4672-9/00 4744-0/05
99	606.001.056	PICARETA FERRO 90 CM COM CABO	PÇ	5	4672-9/00 4744-0/01 4744-0/99 4744-0/05
100	606.001.121	PNEU PARA CARRIOLA 3.25/3.00-8	PÇ	12	4530-7/05 4530-7/02 4744-0/99 4744-0/05
101	606.001.122	PREGO NOS TAMANHOS:12X12	K G	20	4744-0/99 4744-0/01 4672-9/00 4744-0/05
102	606.001.123	PREGO NOS TAMANHOS:15X15	KG	20	4744-0/99 4744-0/01 4744-0/05
103	606.001.124	PREGO NOS TAMANHOS:17X21	KG	20	4744-0/99 4744-0/01 4672-9/00 4744-0/05
104	606.001.125	PREGO NOS TAMANHOS:18X24	KG	50	4744-0/99 4744-0/01 4672-9/00 4744-0/05
105	606.001.126	PREGO NOS TAMANHOS:24X60	KG	30	4744-0/99 4744-0/01 4672-9/00 4744-0/05
106	606.001.127	PREGO NOS TAMANHOS:25X72	KG	40	4744-0/99 4744-0/01 4672-9/00 4744-0/05
107	606.001.057	REGISTRO BRUTO GAVETA DE FERRO 1 1/2	PÇ	5	4744-0/99 4673-7/00 4744-0/05







100	(0(001 120	DECICEDO DRUTO CAMETA	DC	(4744.0/00
108	606.001.128	REGISTRO BRUTO GAVETA	PÇ	6	4744-0/99
		DE FERRO 1"			4673-7/00
					4744-0/05
109	606.001.058	REGISTRO BRUTO GAVETA	PÇ	10	4744-0/99
		DE FERRO 3/4			4673-7/00
					4744-0/05
110	606.001.129	REGISTRO ESFERA 1 1/2	PÇ	8	4744-0/99
		MATERIAL: PVC	37		4673-7/00
					4744-0/05
111	606.001.130	REGISTRO ESFERA 3/4	PÇ	12	4744-0/99
		MATERIAL: PVC	71	4	4673-7/00
	1				4744-0/05
112	606.001.131	REGUA DE ALUMINIO 2 MTS	PÇ	6	4744-0/99
	0:0		19°	500	2441-5/02
			3/	1 33	4744-0/05
113	606.001.133	SERRINHA DE CORTAR	PÇ	30	4744-0/99
		FERRO 12"			4744-0/01
				1 1 1 1 1 2	4744-0/05
114	606.001.134	SIFAO SA <mark>NFONAD</mark> O	PÇ	40	4744-0/99
	C'ES	UNIVERSAL <mark>COM S</mark> AÍDA			4744-0/03
	(((2))	DN38 A DN50			4679-6/04
		- (Lungummann)			4744-0/05
115	606.001.301	TABUA DE PINUS DE	UN	60	4671-1/00
		20CMX3M			4744-0/02
,		- ////P # ////			4744-0/99
		A HIVING	. 1		4744-0/05
116	606.001.302	TABUA DE PINUS DE	UN	40	4671-1/00
		25CMX3M		(30	4744-0/99
		3 1 13 3/11/1	1	11/8	4744-0/02
	((3))			12	4744-0/05
117	606.001.303	TABUA DE PINUS DE	UN	30	4671-1/00
	4	30CMX3M	17	W.C.	4744-0/99
			123		4744-0/02
			HI		4744-0/05
118	606.001.135	TALHADEIRA REDONDA 10"	PÇ	4	4672-9/00
		() () () () () () () () () ()	5,1		4744-0/99
		S.C.M.			4744-0/01
			7		4744-0/05
		22	/	l	17110705





CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



119	004.001.339	TAMPA PARA VASO SANITARIO	UN	50	4744-0/99 4759-8/99 4649-4/99
		FABRICADO EM EVA; # PREENCHIMENTO EM POLIURETANO;			4744-0/05
		# ACABAMENTO			
		BRILHANTE;		747	
		# LEVE, RESISTENTE E	71		
		MACIO;		THE	
	1	# SUPORTA CARGA DE ATÉ	-	I	^
		130KG;	1		
		# PARAFUSOS POSSIBILITAM	70		
	0:011	AJUSTE DE DISTÂNCIA PARA	ASS .		Val.
		FIXAÇÃO DE LOUÇA;		(34)	XIVE!
		ACOMPANHA (· NEZ		
		- CONJUNTO DE FIXAÇÃO;			
		- ASSENTO;			(.C)
120	606.001.061	- TAMPA	DC	20	1672.7/00
120	000.001.001	TE MARROM 1 1/2 Tipo Soldável	PÇ	20	4673-7/00 4744-0/99
		Medidas mínimas:			4744-0/99
		Bitola em Polegadas: 1.1/2 "			4/44-0/03
		Bitola em Milímetros: 50 mm		(30)	182
		Material: Plástico			
/		Tipo de Material: PVC			
9		Cor: Marrom			
121	606.001.059	TE NOS TAMANHOS:1/2	PÇ	20	/4673-7/00
		Tipo Soldável		17	4744-0/99
	(FG)	Medidas mínimas:			4744-0/05
	(13/10)	Bitola em Polegadas: 1/2"	///	(SE) 1	
	1/4	Bitola em Milímetros: 20 mm	18	175	
	6.00	Material: Plástico	3/5		
		Tipo de Material: PVC	(7)		
		Cor: Marrom			
122	606.001.060	TE NOC TAMANHOC 2/4	DC	20	4672.7/00
122	000.001.000	TE NOS TAMANHOS: 3/4	PÇ	20	4673-7/00
		The second second	>		4744-0/99 4744-0/05
123	606.001.294	TELA SOLDADA 10X10 2X3M	UN	50	4672-9/00
123	000.001.294	4,2MM	UIN	30	4744-0/99
		7,2141141			4744-0/95
124	606.001.222	TELHA EM CERÂMICA	UN	500	4744-0/03
127	000.001.222	MODELO ROMANA	OTT		4744-0/99
	FIN	MODELO ROMENT	PMI		4744-0/05
		TELLARDRIS SI	TITLE.		

QUATÁ



125	606.022.011	TELHA DE FIBROCIMENTO	UN	100	4744-0/05
123	000.022.011	3.05 X1.10 METROS 6MM	UN	100	4744-0/99
		Medidas mínimas:			
		Comprimento: 305 cm Largura: 110 cm			
		Largura Útil mínima: 105 cm			
		Espessura mínima: 6 mm			
		Vão Livre Maximo: 3 apoios		747	
		Inclinação Minima: 18%	7	14	
126	(0(022 001	THE HALL ON THE HEALTH THE		100	47.44.0/05
126	606.022.001	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	UN	100	4744-0/05 4744-0/99
		3.66X1.10			4/44-0/33
127	606.001.176	TELHA PORTUGUESA	UN	500	4744-0/04
			9/	150	4744-0/99
	2)(2				4744-0/05
128	606.001.062	TIJOLO COMUM 4,5X9X19	UN	30000	2342-7/02
				D Ba	4744-0/99
120	(00,001,004	TORNEIRA DE DICA	DC.	20	4744-0/05
129	606.001.064	TORNEIRA DE BICA MOVEL PLASTICO PARA	PÇ	30	4744-0/03 4744-0/99
		LAVATÓRIO 1/2			4744-0/99
130	606.001.138	TORNEIRA BICA MOVEL DE	PÇ-	40	/4744-0/03
		METAL PAREDE 1/2 COM	,	13	4744-0/99
		BUCHA PARA 3/4	-		4744-0/05
131	606.001.137	TORNEIRA BICA MOVEL DE	PÇ	40	4744-0/03
	245	METAL MESA 1/2 COM	1/	30	4744-0/99
		BUCHA PARA 3/4		1	4744-0/05
132	606.001.140	TORNEIRA BICA MOVEL DE	PÇ	40	4744-0/03
	((= 31 /11)	PLASTICO PAREDE 1/2 COM	//	(Y2)	4744-0/99
	Carried Contraction	BUCHA PARA 3/4			4744-0/05
133	606.001.139	TORNEIRA BICA MOVEL DE	PÇ	40	4744-0/03
		PLASTICO MESA 1/2 COM	4		4744-0/99
		BUCHA PARA 3/4	STK.		4744-0/05
134	606.001.065	TORNEIRA EM PVC DE	PÇ	30	4744-0/03
		PAREDE PARA JARDIM	>		4744-0/99
		LONGA 1/2 COM BUCHA	/		4744-0/05
135	606.001.141	TORNEIRA METAL DE 1/2	PÇ	40	4744-0/03
		COM BUCHA PARA 3/4,			4744-0/99
101	606.001.111	LONGA, PARA JARDIM	7.5		4744-0/05
136	606.00 <mark>1.066</mark>	TRENA 16'/5 MTS 3/4"	PÇ	10	4744-0/99
		LET I ADODIC CI	CM	BMI	4744-0/01 4672-9/00
		FI THROWIS SI	AL IV		4744-0/05
137	606.001.142	VALVULA PARA	PÇ	15	4744-0/99
		LAVATORIO DE	,		4744-0/02
		METAL LONGA 1"			4744-0/03
	60605:55			4.5	4744-0/05
138	606.001.067	VALVULA PARA	PÇ	10	4744-0/99
		LAVATORIO DE			4744-0/02
		PLASTICO LONGA 1"			4744-0/03



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



					4744-0/05
139	606.001.143	VALVULA PARA PIA AMERICANA COM UNHO Tipo: Metal Diâmetro mínimo em Polegadas: 1/2 " Altura mínima: 25 cm Largura mínima: 15 cm Comprimento mínimo: 15 cm Cor: Prata	PÇ	20	4744-0/99 4744-0/02 4744-0/03 4744-0/05
140	606.001.068	Acompanha Unho: Sim VALVULA PVC 1" LONGA Diâmetro em Polegadas: 1" Comprimento mínimo: 7,60 cm Material: Plástico Tipo de Material: Polipropileno Cor: Branco Acompanha Unho: Não Acompanha Cesta: Não	PÇ	10	4744-0/99 4744-0/02 4744-0/03 4744-0/05
141	606.001.144	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS	PÇ	8	4744-0/05 4744-0/99
142	606.001.145	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	PÇ	10	4744-0/05 4744-0/99
143	606.001.146	VASSOURA DE FERRO COM REGULAGEM E COM CABO, PARA JARDIM	PÇ	80	4744-0/01 4744-0/05
144	606.001.299	VIGA 5X15 DE 4,5M Largura mínima : 15 cm Espessura mínima : 5 cm Material: Madeira Tamanho mínimo: 4,5 m	UN	70	4744-0/02 4671-1/00 4744-0/99 4744-0/05

1.2. Classificação do objeto:

Material de construção.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Dispensado projeto básico/análise de riscos, por se tratar de aquisição de materiais para construção.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 514.748,00 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local e regional.

1.6. Registro de Preços: (x) SIM () NÃO



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



2- Justificativa:

A aquisição dos materiais para construção visa garantir o bom funcionamento dos serviços públicos, propiciando a conservação e adequação dos imóveis utilizados pelas secretarias municipais.

A referida aquisição é essencial para executar os serviços em todas as secretarias Municipais da cidade de Quatá-SP, sem a qual pode vir a causar prejuízos às demanda diárias e ao suporte às tarefas operacionais ao longo do ano.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de construção se faz necessária para assegurar a continuidade das ações de manutenção e melhorias nas instalações públicas municipais, possibilitando a padronização e a redução de custos contribuindo para o funcionamento eficiente dos serviços públicos, como saúde, educação, obras, assistência social, além de permitir a execução de obras e manutenção de infraestrutura pública, garantindo uma resposta ágil e eficaz às demandas da população.

A aquisição de materiais de construção, por meio de processo licitatório, é necessária para suprir demandas permanentes das secretarias da Prefeitura Municipal de Quatá-SP, relacionadas à manutenção predial, reparos estruturais, reformas e pequenas obras em espaços públicos.

A referida contratação deve obediência aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e legalidade (art. 37, caput, da CF e art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Dessa forma, a abertura do certame é medida necessária para o adequado funcionamento da estrutura pública municipal, conforme previsto no planejamento orçamentário anual.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE DE
3,6		RECURSO
47	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	Recurso Próprio
	THE STATE OF THE S	\mathcal{L}
401		Recurso Próprio
(-5-7)		
420	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	Recurso Próprio
513	DIFUSÃO CULTURAL	Recurso Próprio
		•
520	INCENTIVO AO TURISMO	Recurso Próprio
) (1
259	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	Recurso Próprio
275	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	Recurso Próprio
323	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	Recurso Próprio
335	MANUTENÇÃO DA CRESCHES	Recurso Próprio
359	CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	Recurso Próprio
121	MANUEL TRANSPICTOR FOR PRINCIPAL OF	
431	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	Recurso Próprio
371	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA	Recurso Próprio
3/1		recuise i reprie
167		BL PSB FNAS
		Recurso Próprio
		Recuso Federal
000	ASSISTENCIA SOCIAL GENAL	Recuso redetal
624	ATENÇÃO BÁSICA	Emenda
		Parlamentar
	401 420 513 520 259 275 323 335 359 431 371 167 127 608	47 MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO 401 MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 420 MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 513 DIFUSÃO CULTURAL 520 INCENTIVO AO TURISMO 259 MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA 275 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 323 MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 335 MANUTENÇÃO DA CRESCHES 359 CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO 431 MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS 371 MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS 167 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF 127 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 608 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



	228	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Recurso Próprio
Planejamento	444	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	Recuso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio/ Convênios.

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada precisa ter CNPJ ativo e CNAE conforme especificado no item 1.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto até o Amoxarifado Municipal.

Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para execução do serviço etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Administração.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

LOCAL DE ENTREGA : Almoxarifado Municipal de Quatá, rua Carlos Bleinroth, SN, entrada da cidade defronte rotatória/portal.

HORARIO DE RECEBIMENTO: das 7h às 10h e das 13h às 16h, em dias úteis obedecendo calendário municipal.

Responsável: José Airton Vieira de Jesus, Almoxarife, Ana, Fabrício.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os produtos deverão ser entregues com garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo legal de 90 (noventa) dias.

Produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis após notificação da contratante, sem ônus adicional.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os materiais devem ser novos, de primeira linha, e estar de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

Não será admitido o fornecimento de materiais recondicionados ou de baixa qualidade.

A contratada deverá manter estoque suficiente para pronta entrega dos itens mais solicitados.

A Prefeitura poderá rejeitar materiais que não estejam de acordo com as especificações técnicas.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



a marca.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Secretário de Administração e Finanças: Luiz Carlos Previlato

Fiscalização: Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira

Gestão: Secretário de Saúde: Márcio Alexandre Camargo

Fiscalização: Adélio Cezar Mathias Junior

Gestão: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Edilson Valejo

Fiscalização: Bruno Manoel Pellini Garcia

Gestão: Secretária da Educação: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira

Fiscalização: Igomer Francisco dos Santos

Gestão: Secretaria de Promoção Social: Luciane G. Leite Pécchio

Fiscalização: Rosana de Fátima da Fonseca Campos

Gestão: Secretário Municipal de Esportes: Clayton Ferreira Lopes

Fiscalização: Edson Levi Lopes

Gestão: Secretário Municipal de Cultura: Gustavo Pilizari

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva

Gestão: Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços: Cristiano Aparecido Rodrigues

Fiscalização: Claudício Pereira

Gestão: Secretário de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico: Jorge Luiz Bedim Cardozo

Ficalização: Leonardo Hitoshi Thoma

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

Email: compras@quata.sp.gov.br Telefone: (18) 99720-3628

Quatá/SP, 26 de junho de 2025.

CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços

Luciane G. Veite Pécchio Secretaria de Promoção Social



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



Secretário de Administração de Finanças cio Alexandre Camargo Secretário de Saúde Gustavo Pilizari Secretário Municipal de Cultura Angela Maria de Alençar J. Simão Pereira Secretária Municipal de Educação Clayton Ferreira Lopes Secretário Municipal de Esportes Edilson Valejo Secretário de Agricultura e Meio ambiente

Jorge Luiz Bedim Cardozo Secretário de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO Data: 26/06/2025 14:45:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/2025, ÀS ----H ------ MIN

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP

(http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	CELULAR:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	11 6 2 V (12)
Still Still	

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	611.003.464	ABRAÇADEIRA DE AÇO 14X22MM	UN	100		>	
02	611.003.294	ABRAÇADEIRA DE AÇO 19X32MM	UN	100			
03	611.003.750	ABRAÇADEIRA PLASTICA 20CM PCT C/100	PCT	60			
04	606.001.025	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'AGUA 1" - 32MM MARROM	PÇ	30			
05	606.001.026	ADAPTADOR SOLDAVEL DE COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'AGUA 3/4	PÇ	30 1 CN	IM S		7
06	606.001.024	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'AGUA 1 1/2" - 50MM MARROM	PÇ	20	7		
07	606.001.069	ADAPTADOR SOLDAVEL DE BOLSA ROSCA 25 MM MARROM	PÇ	40			
08	606.001.070	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175G	PÇ	40			



09	606.001.027	ARAME GALVANIZADO Nº14	KG	25		
10	606.001.295	ARAME RECOZIDO FIO 2,7MM 1KG	KG	30		
	000.001.233	ANAPIE RECOZIDO FIO 2,7 FIFT ING	I KO	30		
11	606.001.296	ARAME RECOZIDO TRANÇADO FIO	LUN	50		
		1,24MM 1KG				
12	606.001.019	AREIA FINA	M ₃	200	147	
13	606.001.020	AREIA GROSSA	M3	100	111	
14	606.001.028	ARGAMASSA SC COM 20 KG	SC	40	4	
15	606.001.072	ARO PARA PNEU	PÇ	10		
	000.001.072	DE CARRIOLA 3.25/3.00-8	///			
16	606.001.304	BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" MATERIAL: PVC	UN	150		
17	COC 001 2C0	DI OCO CEDAMICO C FUDOS		40000		
17	606.001.260	BLOCO CERAMICO 6 FUROS 11,5X14X24 CM	UN	40000		(E
		11,5014024 (11	11/	///	=1/2	(12)
18	606.001.073	BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA	PÇ	30	1	
19	606.001.074	BOIA 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	wwPÇ	40		N
20	606.001.075	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	PÇ	10	Bal	(L)
		CORPO PLÁSTICO HASTE EM ALUMÍNIO	1111	10		
		BALÃO PLÁSTICO		11		
			AV	'\		
21	606.001.077	BUCHA COM PARAFUSO	PÇ	150	1 1 1 1	(1×1
		SEXTAVADO NO TAMANHO: Nº 12	1	7	1 47	
		(CSO)				
22	606.001.076	BUCHA COM PARAFUSO	PÇ	150	(3)	
		SEXTAVADO NO TAMANHO: Nº 10			(4)	
			1//	AX		
23	606.001.078	BUCHA PARA BLOCO	PÇ	150		
23	000.001.070	COM PARAFUSO NOS TAMANHOS:		130		
		Nº 6	1//			
24	606.001.079	BUCHA PARA BLOCO COM PARAFUSO	PÇ	150		
		NO TAMANHO N° 08	180	5		
	606 001 306	CAIDDO EVE DE 3 EM	LINI	00		
25	606.001.298	CAIBRO 5X5 DE 2,5M	UN	80		
26	606.001.080	CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS	PÇ	20		
		cor: branca				
27	606.001.030	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO	PÇ	5		
	1	COM TAMPA ROSCAVEL E FLANGE DE SAÍDA 500 LTS	IS S	HEN		
28	606.001.031	CAIXA D'AGUA	PÇ	3		
		EM POLIETILENO COM TAMPA				
		ROSCAVEL E FLANGE DE SAÍDA 1000 LTS	ΓÁ		V 5	
29	606.001.081	CAIXA DE DESCARGA 6/9 LITROS	PÇ	20		
		cor: branca				





			1		<u>, </u>
30	606.001.034	CANO MARROM DE ÁGUA PVC 1 X 1/2" X 6 - 50MM	BR	30	
31	606.001.035	CANO MARROM DE AGUA 1" -32MM 6M 6M MATERIAL: PVC	BR	30	
		COR: MARROM			
32	606.001.082	CANO PVC 1/2" DE ÁGUA 6 metros	BR	50	F.
33	606.001.036	CANO PVC 1" 1/2 DE ÁGUA 6 METROS COR: MARROM	BR	30	
34	606.001.083	CANO PVC 2" DE ÁGUA 6 METROS	BR	50	TO GE
35	606.001.037	CANO PVC 3/4 DE ÁGUA 6 METROS - 25 MM	BR	50	
36	606.001.038	CANO PVC 4" DE ESGOTO 6 METROS	ww.BR	30	BAL
37	606.001.369	CANO PVC ESGOTO DE 6" DE 6 METROS 150MM	BR	30	
38	606.001.368	CANO PVC PARA ESGOTO 6" CANO 6" 6 METROS 100 MM	BR	30	
39	633.001.004	CARRIOLA BALEIA COM CAÇAMBA DE 150 LITROS NO MINIMO EM FIBRA COM CHASSIS EM MADEIRA, COM MEDIDAS DE 610X1646X860mm COM CÂMARA 325-8, E PESO REAL DE 15KG E PESO CUBADO DE 259KG.	UN	8	
40	606.001.084	CARRIOLA DE FERRO PARA PEDREIRO-COMPLETA Capacidade mínima da caçamba: 60 litros Espessura mínima da caçamba: 0,45 mm Altura (Embalagem) mínima: 1.50 m Largura (Embalagem) mínima: 0.80 m Comprimento (Embalagem) mínimo: 0.30 m Peso (Embalagem) mínimo: 18 kg	IS S	10	





41	606.001.367	CIMENTO 25 KG Saco de cimento de 25kg	SC	1000			
42	606.001.013	CIMENTO SACO COM 50 KG	SC	1000			
43	606.001.085	COLHER DE PEDREIRO 08"	PÇ	8			
44	606.001.086	CONJUNTO ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE PLASTICO	PÇ	40	4		
45	606.001.370	COTOVELO MARROM 1/2 medida mínima: 50 mm Material: PVC cor: marrom	PÇ	20			
46	606.001.042	COTOVELO MARROM NOS TAMANHOS: 3/4	PÇ	20	By I	1/1/2	
47	606.001.041	COTOVELO MARROM NOS TAMANHOS:1 1/2	PÇ	20			
48	606.001.040	COTOVELO MARROM NOS TAMANHOS:1/2 EM PVC MEDIDAS MÍNIMAS: 20 MM	PÇ	20			
49	606.001.181	CUMEEIRA DE CERAMICA ESTREITA RESINADA MEDIDAS MÍNIMAS: 21CMX41CMX50MM COR: VERMELHO RESINADO ESPESSURA MÍNIMA: 50MM PESO BRUTO MÍNIMO: 2,6 KG PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 2,6 KG LARGURA DO PRODUTO MÍNIMO: 41CM COMPRIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 21CM MODELO: CUMEEIRA	OUN OUT OF THE PROPERTY OF THE	500			
50	606.001.363	CUMEEIRA NT NORMAL 1100X6MM 15°	UN	500			
51	606.001.088	DISCO CONTINUO PARA PISOS DE CERAMICA, ARDOSIA, AZULEJO E PAREDE	PÇ	10			
52	606.001.091	DISCO DE CORTE NOS TAMANHOS 177,8MMX6,4MMX22,2MM (7"X1/4"7/8")	PÇ	8			
53	606.001.090	DISCO DE CORTE NOS TAMANHOS 177,8MM X 3,2MM X 22,2MM (7"X1/8"X7/8")	PÇ	8 IGNI	JM S		7
54	606.001.089	DISCO DE CORTE NOS TAMANHOS: 177,8MMX1,6MMX22,2MM (7"X1/16"X7/8")	PÇ	8	76		
55	606.001.093	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 9- 1/4 POL. 24 DENTES	PÇ	3			



56	606.001.092	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA	PÇ	3			
		7-1/4 POL 24 DENTES COM VIDEA					
57	606.001.094	DISCO SEGMENTADO PARA CONCRETO ALVENARIA, TIJOLOS E TELHAS	PÇ	8	7		
58	606.001.095	DISCO TURBO MARMORE GRANILITE, PEDRA DECORATIVA, ALVENARIA E TELHAS	PÇ	6	RH		
59	606.001.043	ENGATE FLEXIVEL NOS TAMANHOS: 30 CM Altura mínima: 5 cm Largura mínima: 15 cm Comprimento mínimo: 30 cm Material: PVC flexível	PÇ	25			
60	606.001.044	ENGATE FLEXIVEL NOS TAMANHOS:40 CM Altura mínima: 5 cm Largura mínima: 15 cm Comprimento mínimo: 40 cm Material: PVC flexível	PG	25		(F)	
61	606.001.045	ENGATE FLEXIVEL NOS TAMANHOS:50 CM Altura mínima: 5 cm Largura mínima: 15 cm Comprimento mínimo: 50 cm Material: PVC flexível	PÇ	25	B B		
62	606.001.046	ENGATE FLEXIVEL NOS TAMANHOS:60 CM Altura mínima: 5 cm Largura mínima: 15 cm Comprimento mínimo: 60 cm Material: PVC flexível	PÇ	25			
63	606.001.096	ENXADA 2 LIBRAS ENXADA COM CABO	UN	40	>		
64	633.001.005	ENXADA DE 1 LIBRA COM 23,50CM DE LARGURA SEM CABO	UN	12			
65	606.001.283	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL DE 26 DEGRAUS Características: Modelo: Extensível Cor: Prata Especificações: Aplicação: Profissional e Doméstica Total de Degraus: 26 Capacidade de peso suportado: 150 Kg Pés e degraus em alumínio	IS S	IGN			
		Dobradiças em aço Ponteiros em Polipropileno Emborrachado Travas de Segurança -travamento automático na extensão e sapatas					



66	606.001.047	100% de borracha, garantindo máxima segurança. Com duas partes de 13 degraus, atinge a altura de 6,45 metros quando totalmente estendida. Dimensões mínimas: Tamanho mínimo modo simples (AxLxP): 59 x 6,5 x 386 cm Tamanho mínimo modo aberto (AxLxP): 231 x 59 x 376 cm Tamanho mínimo modo extensível (AxLxP): 59 x 11 x 645 cm Tamanho mínimo embalagem (AxLxP): 13,5 x 59 x 393 cm Peso mínimo: 13,46 Kg Garantia: 12 meses ESCADA EM ALUMINIO MODELO 2X1 FABRIRCADA EM LIGA DE DURALUMINIO COM 07 DEGRUAS, 2,40 AL TURA FECHADA, 2,20 ALTURA ABERTA, 3,90 ALTURA ESTICADA, EQUIPADA COM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE GANCHOS PARA ABRIR E ESTENTER E SUPORTANDO PESO MÁXIMO DE 120 KG. ESCADA EM ALUMINIO MODELO 2X1 FABRICADA EM LIGA DE DURALUMINIO COM 13 DEGRUAS, 4,20 ALTURA FECHAD A, 4,00 ALTURA ABERTA, 7,20 ALTURA ESTICADA, EQUIPADA COM SAPATA DE BO RRACHA ANTI-DERRAPANTE, SISTEMA DE GANCHOS PARA ABRIR E ESTENTER E	UN PÇ	10		
68	606.001.097	RRACHA ANTI-DERRAPANTE,	PC	25	S	
08	606.001.097	5 MTS COM 3 TOMADAS 2P + T	PG	25		
69	606.001.049	EXTENSAO DE FIO DE 3 MTS COM 3 TOMADAS 2P + T	PÇ	20	7	
70	606.001.098	FECHADURA COLONIAL EXT. 55MM	PÇ	40	MI	1
71	606.001.099	FECHADURA COLONIAL INT. 55MM	PÇ	50	1	
72	606.001.100	FECHADURA COM TAMBOR EXT. DE 40X53 45MM CROMADO	PÇ	50		
73	606.001.101	FECHADURA PARA BANHEIRO BROCA	PÇ	30		



74	606.001.050	FECHADURA PARA PERFIL ESTREITO 22MM	PÇ	30			
75	606.001.051	FERRO ¼ BARRA COM 12 MTS	PÇ	40			
76	606.001.052	FERRO 3/16 BARRA COM 12 MTS	BR	40			
77	606.001.053	FERRO 3/8 BARRA COM 12 MTS	BR	60	7		
78	606.001.054	FERRO 5/16 BARRA COM 12 MTS	BR	40	4		
79	645.001.053	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS DE TEMPERATUR, DE UTILIZAÇÃO: 0°C ATÉ 90°C, ISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750V, COMPRIMENTOS: 20M, ESPESSURA: 0,15MM, COR: PRETA, LARGURA: 19MM, TENSÃO DISRUPTIVA: 8500V MÍNIMO, ALONGAMENTO: 150% MÍNIMO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: 27,30N/CM MÍNIMO, CONFORME AS NORMAS NBR 5410E AB NT NBR NM 60454-3-1-5.	S	200			
80	606.001.010	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	//RL	50		(L)	
81	606.001.103	JOELHO AZUL 3/4 25 MM ROSCA/SOLDA	PÇ	40	- 3	E	
82	606.001.104	LAPIS DE CARPINTEIRO	PÇ	20	1	607	
83	606.001.105	LAVATORIO PARA BANHEIRO COM COLUNA	PÇ	10	100		
84	606.001.106	LIMA /	PÇ	40	(4)		
85	611.027.001	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	FR	40			
86	606.001.107	LUBRIFICADOR ANTICORROSIVO E DESENGRIPANTE SPRAY FR 300ML	PÇ	40			
87	606.001.108	LUVA AZUL ROSCA E SOLDA TAMANHO: 1/2	PÇ	40			
88	606.001.109	LUVA AZUL ROSCA E SOLDA NO TAMANHO: 3/4	PÇ	40	7		
89	606.001,110	LUVA CORRER NOS TAMANHOS:1/2 PVC MARROM	PÇ PŞ	40 1611			1
90	606.001.111	LUVA CORRER NOS TAMANHOS:3/4 PVC MARROM	PÇ	40	/ 4		
91	606.001.055	LUVA DE REDUÇAO 3/4 X 1/2 PVC MARROM	PÇ	16			



				T	T	T T	
92	606.001.112	LUVA MARROM 1 1/2 MATERIAL: PVC MARROM Tipo: Soldável Bitola em Polegadas mínimas: 1.1/2	PÇ	30			
		Bitola em Milímetros mínimos: 50 mm	LIII				
93	606.001.113	LUVA SOLDAVEL 3/4 Tipo Soldável Medidas mínimas: Bitola em Polegadas: 3/4 " Bitola em Milímetros: 25 mm Material: Plástico Tipo de Material: PVC Cor: Marrom	PÇ	40			
			1/		1	Water 1	
94	606.001.297	MADEIRIT PLASTIFICADA 2,20/1,10 17MM	UN	80			
95	606.001.114	MECANISMO DE ENTRADA DE AGUA PARA CAIXAS ACOPLADAS INTERNO UNIVERSAL	PC	30			
96	606.001.117	PA DE FERRO COM CABO, SENDO PÁ QUADRADA	PÇ	10			
97	606.001.116	PA DE FERRO COM CABO, SENDO PÁ COM BICO	PÇ	10	B	Œ	
98	606.001.307	PARAFUSO PHILIPS 4,5 40MM	UN	700			
99	606.001.056	PICARETA FERRO 90 CM COM CABO	PÇ	5	>		
100	606.001.121	PNEU PARA CARRIOLA 3.25/3.00-8	PÇ	12			
101	606.001.122	PREGO NOS TAMANHOS:12X12	KG	20 IGNI	IN		1
102	606.001.123	PREGO NOS TAMANHOS:15X15	KG	20	1 4	J	
103	606.001.124	PREGO NOS TAMANHOS:17X21	KG	20			



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



104	606.001.125	PREGO NOS TAMANHOS:18X24	KG	50			
105	606.001.126	PREGO NOS TAMANHOS:24X60	KG	30			
				B	247		
106	606.001.127	PREGO NOS TAMANHOS:25X72	KG	40	THE		
				FIF			
107	606.001.057	REGISTRO BRUTO GAVETA DE FERRO 1 1/2	PÇ/	5	B	(E)	
108	606.001.128	REGISTRO BRUTO GAVETA DE FERRO 1"	PÇ	6		(JE)	
109	606.001.058	REGISTRO BRUTO GAVETA DE FERRO 3/4	//PÇ	10		N	
110	606.001.129	REGISTRO ESFERA 1 1/2 MATERIAL: PVC	PÇ	8		E	
111	606.001.130	REGISTRO ESFERA 3/4 MATERIAL: PVC	PÇ	12	No.	(1)	
112	606.001.131	REGUA DE ALUMINIO 2 MTS	PÇ	6		JE)	
113	606.001.133	SERRINHA DE CORTAR FERRO 12"	PÇ	30	(3)		
114	606.001.134	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL COM SAÍDA DN38 A DN50	PÇ	40			
115	606.001.301	TABUA DE PINUS DE 20CMX3M	UN	60			
116	606.001.302	TABUA DE PINUS DE 25CMX3M	UN	40			
117	606.001.303	TABUA DE PINUS DE 30CMX3M	UN	30			
118	606.001.135	TALHADEIRA REDONDA 10"	PÇ	4	7		

QUATÁ





119	004.001.339	TAMPA PARA VASO SANITARIO	UN	50		
		FABRICADO EM EVA; # PREENCHIMENTO EM POLIURETANO; # ACABAMENTO BRILHANTE; # LEVE, RESISTENTE E MACIO; # SUPORTA CARGA DE ATÉ 130KG; # PARAFUSOS POSSIBILITAM AJUSTE DE DISTÂNCIA PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA; ACOMPANHA - CONJUNTO DE FIXAÇÃO; - ASSENTO; - TAMPA				
120	606.001.061	TE MARROM 1 1/2 Tipo Soldável Medidas mínimas: Bitola em Polegadas: 1.1/2 " Bitola em Milímetros: 50 mm Material: Plástico Tipo de Material: PVC Cor: Marrom	PÇ/	20	TO SEE	,
121	606.001.059	TE NOS TAMANHOS:1/2 Tipo Soldável Medidas mínimas: Bitola em Polegadas: 1/2" Bitola em Milímetros: 20 mm Material: Plástico Tipo de Material: PVC Cor: Marrom	PC NATIONAL NATIONAL	20		
122	606.001.060	TE NOS TAMANHOS: 3/4	PÇ	20		1
123	606.001.294	TELA SOLDADA 10X10 2X3M 4,2MM	UN	50	(3)	
124	606.001.222	TELHA EM CERÂMICA MODELO ROMANA	UN	500		
125	606.022.011	TELHA DE FIBROCIMENTO 3.05 X1.10 METROS 6MM Medidas mínimas: Comprimento: 305 cm Largura: 110 cm Largura Útil mínima: 105 cm Espessura mínima: 6 mm Vão Livre Maximo: 3 apoios Inclinação Minima: 18%	ÚN	100		
126	606.022.001	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 3.66X1.10	UN	100	IM	7
127	606.001.176	TELHA PORTUGUESA	UN	500		
128	606.001.062	TIJOLO COMUM 4,5X9X19	UN	30000	/ 4	
129	606.001.064	TORNEIRA DE BICA MOVEL PLASTICO PARA LAVATÓRIO 1/2	PÇ	30		





130	606.001.138	TORNEIRA BICA MOVEL DE	PÇ	40	
130	000.001.150	METAL PAREDE 1/2 COM BUCHA	1,2	40	
		PARA 3/4			
131	606.001.137	TORNEIRA BICA MOVEL DE	PÇ_	40	
131	000.001.137	METAL MESA 1/2 COM BUCHA PARA		40	
		3/4		-	
132	606.001.140	TORNEIRA BICA MOVEL DE	PÇ	40	
		PLASTICO PAREDE 1/2 COM BUCHA PARA 3/4		5	
		Alka 3/T		17	5-1
133	606.001.139	TORNEIRA BICA MOVEL DE	PÇ -	40	A -
		PLASTICO MESA 1/2 COM BUCHA PARA 3/4		471	4
134	606.001.065	TORNEIRA EM PVC DE PAREDE PARA	, PÇ ,	/ 30	
134	000.001.003	JARDIM LONGA 1/2 COM BUCHA	150	/ 30	
					WANGE!
135	606.001.141	TORNEIRA METAL DE 1/2 COM	PÇ =	40	
		BUCHA PARA 3/4, LONGA, PARA JARDIM	(//=		
136	606.001.066	TRENA 16'/5 MTS 3/4"	PÇ	10	30 132
137	606.001.142	VALVULA PARA LAVATORIO DE	//PÇ	15	
	(3)	METAL LONGA 1"	Www		
	606 004 067	MANAGE CONTRACTOR OF THE CONTR	u AAtrana	- 10	
138	606.001.067	VALVULA PARA LAVATORIO DE PLASTICO LONGA 1"	PÇ	10	30/18
		FLASTICO LONGA I	1110	16	
139	606.001.143	VALVULA PARA PIA AMERICANA	PÇ	20	
		COM UNHO		, (-)	
		Tipo: Metal	6	aV	1 (12)
		Diâmetro mínimo em Polegadas: 1/2	1	7	
		Altura mínima: 25 cm			
		Largura mínima: 15 cm		\ //	(32)
		Comprimento mínimo: 15 cm Cor: Prata			
		Acompanha Unho: Sim	1//	AX	
140	606.001.068	VALVULA PVC 1" LONGA	PÇ	\10	
		Diâmetro em Polegadas: 1"	1	12	
		Comprimento mínimo: 7,60 cm Material: Plástico	VE		
		Tipo de Material: Polipropileno	1-1		
		Cor: Branco	989	5	
		Acompanha Unho: Não Acompanha Cesta: Não			
141	606.001.144	VASO SANITARIO COM CAIXA	PÇ	8	
		ACOPLADA 3/6 LITROS			
142	606.001.145	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	PÇ	10	
	333,001,143	THE STATE OF THE S	1 9		
142	606 001 146	VACCOURA DE EERRO COV	100		
143	606.001.146	VASSOURA DE FERRO COM REGULAGEM E COM CABO, PARA	PÇ	80	
		JARDIM			
144	606.001.299	VIGA 5X15 DE 4,5M	UN	70	1 41
144	000.001.299	Largura mínima : 15 cm	UN	/0	
		Espessura mínima : 5 cm			
		Material: Madeira			
		Tamanho mínimo: 4,5 m			



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



Α	EMPRESA: DECLARA QUE:
Т	ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS, BEM COMO, TODOS OS RIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE.
2	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
	PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO E REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4	QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
TI C E S	QUE A ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - ERMO DE REFERENCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DA EXECUÇÃO, POR PARTE DA ONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO OU DOCUMENTO SIMILAR, PARA NTREGA EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, OS SERVIÇOS ERÃO AVALIADOS, SOB PENA NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO E REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
	de 2025.
	Razão Social da Empresa
	Nome do responsável/procurador
	Cargo do responsável/procurador
	Nº. do documento de identidad
	FIDEI ET LABORIS SIGNUM

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS

BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025
Ao
Município de Quatá
(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o
no neste ato representada
por, portador do RG. nº
inscrito no CPF sob no
(III)
Lunymannum ()
Declara expressamente que se sujeita às condições
estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que
venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral
capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
Declara , ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da
proponente.
FIDE COMMINE
THEFET LABORIS SIGNUM
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025
Ao
Município de Quatá
(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o
por,neste ato representada por, portador do RG. no,
inscrito no CPF sob ò nº
(III)
DECLARA , para fins do disposto no Art. 68, inciso VI, da
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal
menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos
ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis)
anos.
Ressalva:
a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.
dede 2025.
FIDELET LARORIS SIGNUM
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade
n'i do documento de lacilidade



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025
Ao
Município de Quatá
(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o
,neste ato representada por, portador do RG. no,
inscrito no CPF sob o n ⁰
Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
A) a proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico nº _/2025, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico nº /2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Eletrônico nº /2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico nº /2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico nº/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico nº /2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico nº /2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Pregão Eletrônico nº/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Quatá, antes da abertura oficial das propostas; e F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. de
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

Quata 1 anos 1926-2026

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2025	
Ao Município de Quatá	
nº, neste ato representada por, neste ato por, portador do RG. nº, inscrito no CPF sob o nº	0
da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.	
 OBSERVAÇÕES: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006; 	
• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado. Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº. do documento de identidade	



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025
Ao
Município de Quatá
(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o
no correction of the correctio
neste ato representada
por, portador do RG. nº,
inscrito no CPF sob o no
(((C))
Language
DECLARA, para os devidos fins, que não possui,
em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,
observando o disposto nos incisos III e IV do a <mark>rt. 1º e no inci</mark> so III do art. 5º da
Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de <mark>ace</mark> ssibilidade
previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de
julho de 1991.
L DOOF
de 2025.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade
QUAIA



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N	Nº/2025			
PROCESSO LICITATÓRI	— O Nº/20	25		
	OTT.		F HAV	7
Ao				
Município de Quatá			177	^
	(nome da	licitante),	/ inscrita / no	CNPJ/MF sob o
	<u>.,/</u>	ne	ste ato	representada
	oor	porta	ador do RG. nº	,
	nscrito no CPI	F sob o no		BR AF
(F)				3
			io ter recebido d	
Quatá/SP ou de qualq Federal, Estadual e M				
impedimento de con				
declaração de inidone	eidade para l	licitar e ou con	tra <mark>tar com a ad</mark> mir	nistra <mark>çã</mark> o Federal,
Estadual e Municipal.		A I I	7-()	
	11/1/1/1	W. C. T. L.	CIV I	(3) (E)
	2 600	1133/11/		122025
			de	de 2025.
Car		/ / V		
	1	7	A (Y)	
	2			
	1005	できる		
		Circles Control		
		Social da Empres		
		o responsável/p		7
		o responsável/p documento de id		
	6 DELES	LIADODI	CCICNIM	
			9 9Im.	
	1			
		OHAT		



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _	_/2025	ببب					
PROCESSO LICITATÓRIO N	/2025		Ar	7~			
	TITL			1			
Ao Município de Quatá							
	T			1	With the same of t)	
(nom	e da lid	citante),	inscrita		CNPJ/MF	sob	0
		,neste			represen	tada	
por inscrit	o no CPF sob	, portado	r do RG. nº			,	
		Lunnunmmmm					
	Doolous		idada sam		ei Federal	l =0	
14.133/2021, que cumpre		em conform requisitos par					
licitatório no município Qua							
25	JULIN N	11/2	Y		BE		
(S)		,de		1	_de 2025.		
(de		/	1/8	JES .			
		N I					
	3751		Y				
		3					
	Razão Social	da Empresa		_			
		ponsável/prod					
		ponsável/prod mento de iden					
	iv-, do docui	nento de iden	itiuaue	-/			
	EFETL	ABORIS	SIGNU	M		7	
	n	IIATÁ			5		b



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUATÁ E A EMPRESA , VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUATÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR MARCIO BIDOIA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.XXX.595-2 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 058.XXX.XXX.52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MATHEUS RAPHAEL, Nº 143, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-081, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO ___, COM SEDE NA RUA , INSCRITA NO CNPJ LADO A EMPRESA No. ,Nº. BAIRRO _, NA CIDADE DE __, **ESTADO** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR PORTADOR DO RG F DO No. ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº /2025, DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, que integram este instrumento.





CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- **2.1.** O(s) preço(s) registrado(s), são os constantes da Ata do Pregão Eletrônico nº..../2025 e Anexo II deste termo.
- **2.2.** A despesa decorrente da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA		CATEGORIA
			ECONÔMICA
047	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.1	3.3.90.30.00
127	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		3.3.90.30.00
167	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	1041	3.3.90.30.00
228	SECRETARIA DE SAUDE	1-1/2	3.3.90.30.00
259	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Q	3.3.90.30.00
275	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3.3.90.30.00
323	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	X	3.3.90.30.00
335	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVE	3.3.90.30.00
359	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	170	3.3.90.30.00
371	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10	3.3.90.30.00
401	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.3.90.30.00
420	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	(30)	3.3.90.30.00
431	SECRETARIA DE ESPORTES	1-41	3.3.90.30.00
444	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1	3.3.90.30.00
513	SECRETARIA DE CULTURA	4	3.3.90.30.00
520	SECRETARIA DE CULTURA	2	3.3.90.30.00
608	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	2/7	3.3.90.30.00
624	SECRETARIA DE SAUDE	141	3.3.90.30.00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será o estabelecido no Termo de Referência desta Ata, contados a partir da data da mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não há previsão para alteração da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA OUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

- **5.1.** O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- **5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
- **5.1.2.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.





CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- **5.1.3.** Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
- **5.1.4.** Por razões de interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA

7.1. As condições de garantia do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

9. CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO.

- **9.1.** O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.
 - **9.1.1.** Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fis<mark>cal</mark> emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.
- **9.2.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material/serviço empenhado.
- **9.3.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- **9.4.** Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização e gestão da execução do objeto será efetuada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Termo.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:
 - **12.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - **12.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - **12.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;
 - **12.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - **12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - **12.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - **12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - **b)** Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **b)** As peculiaridades do caso concreto;





CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **12.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **12.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, letras "c" e "d", desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- **b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



CNPJ - 44.547.313/0001-30 Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009 Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



	,	,				
12	CI AUSUL A	DECTMA	CEVTA	DOC	CACOC	AMICCAC
1.5.	CI AUSUI A	1 1 J C (1 141 A	SEXIA .	- 11015	LASUS	UMISSUS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Quatá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Quatá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Quatá,	de	de
, ,		A 1

MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:	QUATÁ	75
NOME: RG.:		NOME: RG:



CONTRATANTE: ___

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO XI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme
"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
 Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: ORIS SIGNION Nome: Cargo: CPF:
Assinatura:



CNPJ - 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 - CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante:

Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:				J A	
Pela contratada: Nome:		İ \ \ /			
Cargo:			1-12	- BARRE	5)
CPF:	1				
					F
Assinatura:		- Charlana	NAME OF THE PARTY		V
			100	TO LE	7
ORDENADOR DE DESPESA	AS DA CONTRATAN	TE:////A B	IIIX in	- 650	/
		1/ B H //	(,) ~ ()		
Nome:	1///	1 Million	6 1	32 6	2
Cargo:	1 311	MISTEN	In the		-/
Assinatura:					
Assimatara:	505				
GESTOR :					
Nome:					
Cargo:					
CPF:					
Assinatura:	FIDELE	LABOR	IS SIGNU		7
			-	1 6	
		QUAT	A		